



COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO INDICATIVO DE LEI Nº 34 de 2018

**Origem:** Poder Legislativo do Município da Serra  
**Autoria:** Quέλcia Mara Fraga Gonçalves

O Projeto Indicativo nº 34/2018, proposto pela Exma. Vereadora QUÉLCIA MARA FRAGA GONÇALVES, "DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA POPULAR NA PRAÇA ANTONIO BORGES MIGUEL, LOCALIZADA NA RUA FLORIANO PEIXOTO, BAIRRO CENTRO DA SERRA - ES".


O Projeto Indicativo sob análise está em consonância com a Constituição Federal, com a Constituição do Estado do Espírito Santo, com a Lei Orgânica do Município de Serra/ES e com o Regimento Interno da Câmara de Serra/ES.

Dessa forma, entendo pela constitucionalidade e legalidade do Projeto Indicativo nº 34/2018.

É o parecer.

Serra, 13 de setembro 2018.

Nacib Haddad Neto  
Presidente/Relator

 CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
Ver. Nacib Haddad  
Presidente da Comissão  
Legislação, Justiça e Redação Final



**CONCLUSÃO DA COMISSÃO**

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final declara que o projeto indicativo de lei nº 34/2018, de autoria da nobre Vereadora Quέλcia Mara Fraga Gonçalves, está em condições de ser aprovado.

É o parecer.

Serra, 13 de setembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Nacib Haddad Neto**  
Presidente



\_\_\_\_\_  
**Stefano Andrade**  
Membro

\_\_\_\_\_  
**Alexandre Xabinho**  
Membro